



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE ESTAÇÃO EXPERIMENTAL NATIVAS DO CERRADO

TERMO DE REFERÊNCIA

- Objeto:

O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de máquinas e implementos a serem utilizadas na Estação Experimental Nativas do Cerrado e demais Estações Experimentais da EMATER.

- Justificativa:

A Estação Experimental Nativas do Cerrado, conta com área de 18ha, abrangendo área destinada a pesquisa de campo, banco de germoplasma de pequi e bosque de plantas nativas usadas para o fornecimento de sementes e mudas para multiplicação, e também demais Estações Experimentais da EMATER que contam com grandes áreas de pesquisas na sua maioria plantações milho, feijão, soja e outros. As máquinas e equipamentos, serão utilizados na condução e manutenção dos trabalhos de pesquisa, como também na manutenção das praças e jardins dos pátios administrativos da EMATER.

- Alinhamento entre a contratação e a necessidade da aquisição

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na necessidade de máquinas e equipamentos para a condução e manutenção tanto das pesquisas em desenvolvimento em prol da sociedade goiana, como também a manutenção das praças e jardins da EMATER.

- Planilha de quantitativo e custo

Ord	Discriminação	Cod. ComprasNet	Quant
01	Perfurador de solo com broca 9 e 12"	85710	01
02	Pá traseira mecânica 220 litros	85711	01
03	Plaina traseira 2300mm	85744	01
04	Guincho big bag 2000 kg	85730	01
05	Roçadeira lateral (*)	17173	05
06	Motosserra (*)	83399	04
07	(*)Multifuncional lateral equipada com: * Roçadeira lâmina e fio 145° * Podador Especial * Aparador de Cantos * Cultivador de Solo * Motopoda, 30cm/12"	85712	01
TOTAL			

- O valor total para esta aquisição é de **R\$ 98.320,17** (Noventa e oito mil, trezentos e vinte reais e dezessete centavos) conforme propostas comerciais anexas

- (*) Marcas dos equipamentos utilizadas na formação dos preços: STIHL e HUSQVARNA

- Especificações dos objetos

1. **Perfurador de solo** com broca 9 e 12", acionado pela TDF e opera em Tratores com três pontos universais categoria II, Chassi reforçado, com dispositivo para içamento de pesos, rotação da Broca a 540 rpm da TDF: 132 rpm;

2. **Pá traseira mecânica** 220 litros (acoplamento 3º ponto trator), para operações de carregamento de diversos materiais com capacidade de carga de 220 litros, altura de levante é 2,30 metros o que possibilita maior alcance. Trava de Engate Automático.

3. **Plaina traseira** 2300mm (acoplamento 3º ponto trator), Largura da lâmina 2300mm, Altura da lâmina 355mm, Ângulo vertical 0-24°, Ângulo horizontal 0-38°, Acoplamento 3 Ponto Cat., Peso +/- 290kg;

4. **Guincho bag hidráulico** 2000kg, com rodas oscilante e bitola regulável, capacidade de até 2.000kg;

5. **Roçadeira lateral (*)** com as seguintes características: Potência (kW/cv) 2.0/2.7, Cilindrada (cm³) 38.9, Rot. lenta (rpm) 2,800, Rot. máx. (rpm) 12,500, Peso 7.9(kg), Capacidade do tanque de combustível 0.58L, Arranque Com sistema ElastoStart no acionamento do motor, Cabo para duas mãos, Cinto duplo de suporte, Sistema anti- vibratório;

6. **Motosserra (*)**, com as seguintes características: Capacidade do tanque de combustível 0,68 L, Potência (kW/cv) 3.9/5.3, Sabre 50cm 3/8" 1.6 mm Duromatic, Rollomatic E e Rollomatic ES, Peso 6.2 kg, Nível de potência sonora dB(A) 118;

7. **Multifuncional lateral (*)**, com as seguintes características: Peso igual ou inferior a 5.7 kg, Cilindrada (cm³) 30,8, Potência (kW) 1.3, Rotação na marcha lenta (min) 2,800, rotação limitadora (min) 10,500 e motor 2T, Com sistema ElastoStart no acionamento do motor, Cabo circular com limitador de passo, Bomba de combustível manual (Purger), Filtro de ar de fácil acesso, equipada com implementos:

- * Roçadeira lâmina 3 facas 250mm e cabeça (Trimicut fio de nylon)
- * Podador Especial
- * Aparador de Cantos
- * Cultivador de Solo
- * Motopoda, 30cm/12"

Garantia:

Os materiais propostos deverão possuir garantia mínimo de 12 (doze) meses.

- Critérios de aceitabilidade da proposta

- As propostas deverão ocorrer por **ITEM**, conforme Planilha de quantitativo /custo e Especificações dos objeto;
- A proposta detentora da melhor oferta terá validade por 60 dias contados a partir do envio da planilha de preço reajustada e enviada via sistema para a Comissão Permanente de Licitação (CPL), ficando vedado o ajustamento de preços nesse período;
- As Garantias ou assistência técnica exigidas serão aquelas oriundas de Fábrica e constantes dos Certificados de Garantias de cada item, que acompanharão as notas fiscais, não devendo estas serem inferiores a 12 (doze) meses, ressaltando-se aqueles itens que não as exigirem.
- Nas propostas comerciais ofertadas pelas empresas fornecedoras participantes, licitantes, deverão constar todas as especificações e todas as informações técnicas dos materiais ofertados, que os identifiquem claramente. Aliado às informações como, Prazo de Validade da Proposta e demais condições e especificações exigidas nesse Termo de Referência e no edital.
- A proposta comercial ofertada pelos licitantes, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos em Anexo: Folder ou Catálogo Original ou Catálogo proveniente da Internet, onde deverão constar todas as características técnicas solicitadas no Termo de Referência do edital, inclusive, se possível, com imagens do material ofertado e demais características pelo fabricante, de acordo com as especificações exigidas.
- Informar na proposta apresentada pelo licitante, o período de garantia exigido nesse Termo de Referência, conforme consta na especificação técnica.

- Condições de recebimento e critérios de aceitação:

- O recebimento dos materiais será acompanhado por equipe designada pela CONTRATANTE a ser constituída por ato da autoridade superior competente, nos termos do § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93;
- A entrega dos materiais deverá ser feita em uma única vez, devendo a empresa fornecedora, ou por transportadora contratada, realizar prévia e obrigatoriamente o agendamento com a Gerência da Estação Experimental Nativas do Cerrado, através do telefone (62) 996111479 (Whatsapp), observando o local e horários para entrega estabelecidos no item acima;
- Os materiais serão considerados aceito quando atenderem às especificações Técnicas e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor;
- São considerados impróprios ao uso: os produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e os produtos que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam;
- Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa pela CONTRATADA, os materiais serão recebidos definitivamente, com a consequente aceitação;
- Constatadas irregularidades nos materiais entregues, a CONTRATANTE poderá rejeitá-los no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindindo à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la, arcando com as despesas decorrentes, em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da notificação formal da CONTRATANTE, mantidos os preços inicialmente contratados.

- Condições de entrega

- CONTRATADA deverá fornecer Garantia Legal dos serviços de no mínimo 12 meses, contados a partir da entrega definitiva

- Obrigações das partes**Obrigações da contratada**

- Atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e responder a todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto;
- Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos e ônus referentes decorrentes da execução deste contrato, tais como: mão-de-obra utilizada no fornecimento, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, providenciárias, inclusive alimentação e transporte ou quaisquer outras;
- Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta aquisição/contratação, sem prévia autorização da administração;
- A ação de fiscalização da Contratante não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- Sujeitar-se, nos casos omissos, aos regramentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Estadual nº 17.928/12 e demais atos normativos pertinentes;
- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Fornecer os materiais estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os serviços que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se, por sua conta e risco, pela entrega dos materiais;
- Responsabilizar-se pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa na execução do fornecimento contratado, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar prejuízo à CONTRATANTE ou a terceiros;
- Prestar à CONTRATANTE esclarecimentos ou informações adicionais inerentes aos materiais adquiridos, dirimindo dúvidas e orientando em casos omissos, caso ocorram;
- Emitir e fornecer, quando da entrega dos materiais, Nota Fiscal contendo a especificação, quantidade, data da entrega, local para identificação/assinatura do servidor que atestar a entrega, bem como demais informações que forem pertinentes;
- Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas no fornecimento dos materiais fora das especificações exigidas, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis;
- Fornecer a garantia dos materiais pelo prazo legal vigente, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, apresentando a documentação contendo as informações relativas a sistemática de garantia e assistência técnica, com os nomes dos representantes autorizados e seus endereços;

Obrigações da contratante

- Dar conhecimento ao titular e ao fornecedor dos materiais de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- Pagar os valores pactuados dentro dos prazos;
- Notificar formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Efetuar o recebimento do objeto, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- Responsabilizar-se pela infraestrutura física necessária para o armazenamento dos produtos a serem adquiridos;
- Fornecer a qualquer tempo, e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimindo dúvidas e orientando em casos omissos, caso ocorram;
- Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento e entrega dos materiais, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os mesmos;

- Exigir a substituição do produto que julgar insuficiente ou inadequado à luz das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

- Forma de pagamento

- Após o recebimento da Nota Fiscal, a comissão de recebimento e/ou gestor do contrato, realizará a conferência dos bens e verificará a conformidade com as exigências do Termo de Referência, atestando o fornecimento e encaminhando a respectiva Nota Fiscal para pagamento;
- Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada conforme informação prestada pela mesma;
- O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo da respectiva Nota Fiscal/Fatura de fornecimento, devidamente atestada pelo CONTRATADA;
- Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, a CONTRATADA será notificada para regularização da situação. Caso em que o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - Bem entregue fora das especificações técnicas exigidas;
 - Existência de qualquer inadimplência contratual;
- Do valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) apresentada(s) para pagamento, será(ão) deduzida(s), de pleno direito:
 - Eventuais multas impostas pela CONTRATANTE;
 - Eventuais multas, indenizações ou despesas impostas à CONTRATANTE, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie;
 - Cobrança indevida.
- Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária;

- Vigência

- O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho, não havendo contrato, tendo prazo de vigência 90 dias após recebimento dos objetos adquiridos com atestos nas notas fiscais.

- Sanções contratuais

- A aplicação de sanções à CONTRATADA obedecerá às disposições dos artigos 77 a 83 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93;
- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - Advertência;
 - Multa, na forma prevista neste instrumento;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - Impedimento de licitar com o Estado de Goiás, conforme Artigo 81, parágrafo único da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado, além das sanções referidas, multa graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme Artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928/2012, que estabelece os seguintes limites:
 - 10% (máximo dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação. Em caso de descumprimento parcial das obrigações, no mesmo percentual, sobre a Parcela adimplida;
 - 0,3% (máximo três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
 - 0,7% (máximo sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo. § 1º. A multa a que se refere o item 12.3 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento; § 2º. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- A Suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração deverá ser graduada pelos seguintes prazos:
 - 06 (seis) meses, nos casos de:
 - Aplicação de 2 (duas) penas de advertência no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
 - 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens
 - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - Entrega, como verdadeiro, de mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - Prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação no âmbito da Administração Estadual;
 - Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- A CONTRATADA que praticar infração prevista no item que trata "Suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração", inciso III, será declarada inidônea, ficando impedida de licitar e contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida à Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção;
- Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 19/05/2023, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO CAIXETA RAMOS, Presidente**, em 19/05/2023, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47881351** e o código CRC **6540C9BA**.

GERÊNCIA DE ESTAÇÃO EXPERIMENTAL NATIVAS DO CERRADO
RODOVIA R2 S/N Qd.ÁREA Lt.AR-3, EDIFÍCIO SEDE - Bairro CAMPUS SAMAMBAIA - GOIANIA - GO - CEP 74690-631 - .



Referência: Processo nº 20231240400301



SEI 47881351